



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

CONTRATO Nº 26/2019

CONTRATO Nº 26/2019

PROCESSO Nº 21000.032162/2018-14

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO IMPARCIAL EM TI, Nº 26/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 272, de 25 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 27 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediado no SCS Qd 9 – Ed. Parque Cidade – Torre C – 10º Andar – Sala 1007, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO REZENDE BARATA**, portador da Carteira de Identidade nº 968507, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 284.991.901-20, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, com fundamento no inciso II do art. 25, inciso II, cumulado com o art. 13, inc. I e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21000.032162/2018-14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo acesso a bases de conhecimento de pesquisas em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas

bases, conforme os itens abaixo discriminados a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as demais condições constantes neste contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Inexigibilidade, identificada no preâmbulo, ao Termo de Referência e seus apêndices e à proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|---------------------|------|---|---------------------|------------|----------------|---------------|-------------------|
| 1 | 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus- LEADER | Subscrição (mensal) | 2 | R\$ 23.125,00 | R\$ 46.250,00 | R\$ 555.000,00 |
| | 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado | | 3 | R\$ 12.150,00 | R\$ 36.450,00 | R\$ 437.400,00 |
| TOTAL ANUAL: | | | | | | | 992.400,00 |

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 992.400,00** (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 2012221052000001

Elemento de Despesa: 339035

PI: GESTAOPRO

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.1.1. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

5.2. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam, nos termos do Decreto n. 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da CONTRATANTE

GILBERTO REZENDE BARATA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 –

2 –



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rezende Barata, Usuário Externo**, em 27/12/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 27/12/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA, Testemunha**, em 27/12/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 27/12/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9507028** e o código CRC **648F2FEC**.

Referência: Processo nº 21000.032162/2018-14

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2019 ao Convênio Nº 788384/2013. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130056. Conveniente: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA, CNPJ nº 65179400000151. Solicita extensão da vigência do Convênio nº 788384/2013 por 60 dias, única e exclusivamente para recebimento e quitação dos veículos adquiridos. Valor Total: R\$ 557.166,95, Valor de Contrapartida: R\$ 64.530,00, Vigência: 30/12/2019 a 29/02/2020. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Conveniente: THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES, CPF nº 527.748.306-30.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130070

Número do Contrato: 5/2017.
Nº Processo: 21034013507201762.
PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 18368805000158. Contratado : C.S. CONSULTORIA E SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 005/2017 por mais 12(doze) meses a contar de 01.01.2020 a 31.12.2020 com valor mensal de r\$ 1.952,80 totalizando anual r\$ 23.433,60. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$23.433,60. Fonte: 150013038 - 2019NE800117. Data de Assinatura: 17/12/2019.

(SICON - 30/12/2019) 130070-00001-2019NE000008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130070

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 21034008127201625.
PREGÃO SISPP Nº 14/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03877288000175. Contratado : SENFFNET LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 0011/2016 por mais 12(doze)meses a contar de 02/01/2020 a 01/01/2021.Sem alterações de valores. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021. Valor Total: R\$422.249,08. Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 19/12/2019.

(SICON - 30/12/2019) 130070-00001-2019NE000008

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2016 publicado no D.O. de 25/05/2016 , Seção 3, Pág. 3. onde se lê: Pregão SRP Nº 22/2018, Contratante Ministério da Agricultura,pecuária e Abastecimento. CNPJ Contratado 64799539000135. Contratado: TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA leia-se : Pregão nº 003/2016 Contratante Superintendência Federal da Agricultura no Paraná, contratado CNPJ:07.809.721/0001-96. Contratado:AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - EPP

(SICON - 30/12/2019) 130070-00001-2019NE000008

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 892828/2019, Nº Processo: 21042014578201945, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL CNPJ nº 93021632000112, Objeto: Apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa) e o fortalecimento das ações de Defesa Agropecuária., Valor Total: R\$ 3.547.367,78, Valor de Contrapartida: R\$ 177.368,39, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2020 - R\$ 3.369.999,39, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2019NE801067, Valor: R\$ 972.499,39, PTRES: 159253, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33304139; Num Empenho: 2019NE801068, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 150386, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 44304239; Num Empenho: 2019NE801066, Valor: R\$ 1.897.500,00, PTRES: 107980, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44304239, Vigência: 31/12/2019 a 01/01/2021, Data de Assinatura: 30/12/2019, Signatários: Concedente: TEREZA CRISTINA CORREA DA COSTA DIAS CPF nº 209.694.306-04, Conveniente: LUIS ANTONIO FRANCISCATTO COVATTI CPF nº 011.716.880-75.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130072

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 21050008265201797.
PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogação da vigencia do contrtto atraves de termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$35.078,28. Fonte: 100000000 - 2019NE800065. Data de Assinatura: 03/12/2019.

(SICON - 30/12/2019) 130072-00001-2019NE800029

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 130005

Nº Processo: 21000032162201814.
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02593165000140. Contratado : GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE -PESQUISAS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada para aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), compreendendo acesso a bases de conhecimento de pesquisas em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Valor Total: R\$992.400,00. Fonte: 100000000 - 2019NE802046. Data de Assinatura: 27/12/2019.

(SICON - 30/12/2019) 130005-00001-2019NE800465

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 130005

Número do Contrato: 33/2016.
Nº Processo: 21000009589201657.
PREGÃO SRP Nº 11/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 19877285000252. Contratado : LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAOEM INFORMATICA S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 22101/33/2016, celebrado em 29/12/2016, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. O outro objeto é a inclusão do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato Primário, no tocante ao subitem 6.1, pelo qual o preço consignado do contrato será reajustado anualmente; e a alteração da vigência total do contrato, alterando-se o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato originário. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/12/2019 a 29/12/2020. Valor Total: R\$5.038.637,46. Fonte: 100000000 - 2019NE801970. Data de Assinatura: 26/12/2019.

(SICON - 30/12/2019) 130005-00001-2019NE800465

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.072468/2019. Objeto: Prestação de serviços continuados de porteiros de edifícios, no intuito de atender às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, nos termos, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 31/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministerios - Bloco d - Ed.sede-terreo, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130005-5-00025-2019. Entrega das Propostas: a partir de 31/12/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/01/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCIO MACHADO DA CRUZ
Coordenador de Gestão de Licitações
Substituto

(SIASGnet - 30/12/2019) 130005-00001-2019NE800465

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 852846/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 130005, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP, CNPJ nº 05054945000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.100.000,00, Valor de Contrapartida: 100.000,00, Vigência: 29/12/2017 a 02/03/2020. Data de Assinatura: 26/12/2019. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE - SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 853217/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 130005, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVACAO, CNPJ nº 21652711000110. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 1.111.685,20, Valor de Contrapartida: 115.230,00, Vigência: 29/12/2017 a 01/03/2020. Data de Assinatura: 26/12/2019. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE - SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 851931/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL, CNPJ nº 27273416000130. Prorrogação de vigência do convênio. Valor Total: R\$ 818.711,30, Valor de Contrapartida: R\$ 18.727,00, Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2021. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: ANTONIO CARLOS MACHADO, CPF nº 799.666.247-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2019 ao Convênio Nº 861712/2017. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO D F, CNPJ nº 00509612000104. vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 303.669,67, Valor de Contrapartida: R\$ 303,67, Vigência: 29/12/2017 a 14/12/2021. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: DENISE ANDRADE DA FONSECA, CPF nº 605.559.041-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2019 ao Convênio Nº 839154/2016. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA, CNPJ nº 08593102000170. Solicitação de prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 1.098.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 98.000,00, Vigência: 29/12/2016 a 31/07/2020. Data de Assinatura: 29/12/2016. Signatários: Concedente: FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE, CPF nº 44299729072, Conveniente: LOROANA COUTINHO DE SANTANA, CPF nº 007.137.333-06.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº PROCESSO: 55000.001978/2014-94. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 35/2014. UG/GESTÃO REPASSADORA: 130148/00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA. UG/GESTÃO RECEBEDORA: 154019/15257 - Fundação Universidade de Brasília/Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - CDT/FUBJ). OBJETO: Alteração dos "Itens III - Justificativa, V - Previsão Orçamentária (Detalhamento orçamento com previsão de desembolso) e VIII - Vigência" do Termo de Execução Descentralizada nº 35/2014, celebrado em 26 de setembro de 2014, bem como a alteração dos "Itens II - Justificativa, III - Objetivos, IV - Cronograma e Duração do Projeto, VI - Orçamento (subitens 1. Orçamento Consolidado, 2. Orçamento estimado, 3. Orçamento detalhado), VIII - Cronograma de desembolso" do Plano de Trabalho originário, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 26 de dezembro de 2019, passando a ser até 26 de junho de 2020, o término de vigência do Projeto, assim como a inserção de novo aporte de recursos orçamentários e financeiros. VALOR TOTAL: R\$ 6.732.560,00 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 26/12/2019 a 26/6/2020. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CESAR VELLOSO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 17.176.801-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 514.897.836-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032162/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 27/12/2020 até o dia 27/12/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Fonte: 100

Plano Interno: GESTÃO PRO

Plano Orçamentário: 0009 – Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação

Natureza da Despesa: 339035.04

Nota de Empenho: 2020NE800209

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo – do Contrato Originário.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 26/2019, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

CESAR VELLOSO DE CARVALHO
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 17/11/2020, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 18/11/2020, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 18/11/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12721754** e o código CRC **5D57189D**.

Referência: Processo nº 21000.032162/2018-14

e quarenta centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2021. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CPF: 792.370.299-34 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 897004/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, CNPJ: 05.903.125/0001-45. Processo: 21000.095364/2019-58. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: HILDON DE LIMA CHAVES, CPF: 476.518.224-04 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889751/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE IBIPORA/PR, CNPJ: 76.244.961/0001-03. Processo: 21000.081057/2019-90. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: JOAO TOLEDO COLONIEZI, CPF: 328.339.709-00 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 893563/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE CAFEARA/PR, CNPJ: 75.845.545/0001-06. Processo: 21000.094074/2019-97. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: OSCIMAR JOSE SPERANDIO, CPF: 465.660.909-91 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890041/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE ABATIA/PR, CNPJ: 75.743.567/0001-57. Processo: 21000.084388/2019-81. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: NELSON GARCIA JUNIOR, CPF: 367.148.529-91 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 892124/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUI/PI, CNPJ: 01.612.591/0001-10. Processo: 21000.092980/2019-57. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS, CPF: FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890273/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E INOVACAO DO ESTADO DA PARAIBA - CONDES/PB, CNPJ: 14.593.429/0001-44. Processo: 21000.087381/2019-11. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a

seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: JOSE GURGEL SOBRINHO, CPF: 166.515.038-63 - Gestor do Convenente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889580/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE GUACUI/ES, CNPJ: 27.174.135/0001-20. Processo: 21000.053255/2019-63. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: VERA LUCIA COSTA, CPF: 948.212.597-53 - Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 890035/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS, CNPJ: 92.401.553/0001-74. Processo: 21000.081682/2019-31. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: VALERIO JOSE ESQUINATTI, CPF: 394.567.140-04 - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 889751/2019 formalizado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, através da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais - AERIN/MAPA - UG 130141, CNPJ: 00.396.895.0001-25 e o MUNICÍPIO DE IBIPORA/PR, CNPJ: 76.244.961/0001-03. Processo: 21000.081057/2019-90. Objeto do Termo Aditivo: Alterar a subcláusula primeira, da CLÁUSULA TERCEIRA, do Termo de Convênio, a qual passará a constar com a seguinte redação: O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documentos referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos, até 30 de novembro do exercício seguinte ao da assinatura do instrumento, conforme previsto no §1º, do art. 24, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/11/2020. Signatários: Concedente - EDIMILSON ALVES, CPF: 606.089.001-68 - Chefe da Assessoria Especial de Relações Governamentais e Institucionais/MAPA, Convenente: JOAO TOLEDO COLONIEZI, CPF: 328.339.709-00 - Prefeito Municipal.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 110703

Número do Contrato: 00018/2017, subrogado pela UASG: 110703 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E

GESTÃO.

Nº Processo: 5500000788201767.

PREGÃO SRP Nº 19/2017. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURAFAMILIAR E DO DESENV. CNPJ Contratado: 01707536000104. Contratado : ISH TECNOLOGIA S/A - .Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 22101/18/2017 celebrado em 29/12/2017, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 29/12/2020 a 28/12/2021. Valor Total: R\$1.438.475,46. Fonte: 144000000 - 2020NE801035. Data de Assinatura: 18/11/2020.

(SICON - 19/11/2020) 130005-00001-2020NE800009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2019.

Nº Processo: 21000032162201814.

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02593165000140. Contratado : GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE -PESQUISAS LTDA.. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Segunda do referido Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 27/12/2020 a 27/12/2021. Valor Total: R\$992.400,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800209. Data de Assinatura: 17/11/2020.

(SICON - 19/11/2020) 130005-00001-2020NE800009

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302020112000002





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2021

PROCESSO Nº 21000.032162/2018-14

CONTRATO Nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 - Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta (27/11/2019 - SEI 9360287), a empresa faz jus ao 1º Reajuste Contratual a partir de 27 de novembro de 2020, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2019 e outubro/2020, equivalente a 7,35%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Sexta - Reajuste" do Contrato, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 26/2019, que passa de R\$ 992.400,00 (novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais) para **R\$ 1.065.341,64 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 27/11/2020.**

3.2. A alteração dos valores ocorre em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do ICTI (IPEA), de acordo com as condições definidas na Cláusula Segunda.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

1º Reajuste (a partir de 27/11/2020)

Variação do ICTI entre novembro/2019 e outubro/2020: 7,35%

| 1º REAJUSTE – 27/11/2020 | | | | | | | |
|--------------------------|------|---|---------------------|------------|------------------|------------------|---------------------|
| ÍNDICE: | | | | | 7,35% | | |
| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
| 1 | 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER | Subscrição (mensal) | 2 | R\$ 24.824,69 | R\$ 49.649,38 | R\$ 595.792,56 |
| | 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado | | 3 | R\$ 13.043,03 | R\$ 39.129,09 | R\$ 469.549,08 |
| TOTAL ANUAL: | | | | | | | R\$ 1.065.341,64 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 79.222,73 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)** sendo R\$ 6.888,93 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 72.333,79 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 01/03/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14033799** e o código CRC **7460B3BF**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CESAR VELLOSO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 17.176.801-2, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 514.897.836-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032162/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 26/2019**, celebrado em 27/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência – do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **28/12/2021** até o dia **27/12/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor global (atualizado) da contratação é de **R\$ 1.065.341,64 (um milhão, sessenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 339035.04

Nota de Empenho: 2021NE000778

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta – Reajustamento de Preços em Sentido Amplo – do Contrato Originário.

6. **CLÁUSULA SEXTA – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

6.1. A **CONTRATADA** se obriga, em conjunto com os seus dirigentes, prepostos, administradores, representantes e colaboradores, a cumprir a Política de Segurança da Informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e seus atos normativos complementares.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 26/2019, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE***(assinado digitalmente)***CESAR VELLOSO DE CARVALHO**Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 13/12/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 14/12/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 15/12/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 15/12/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19012868** e o código CRC **B9AB8628**.

Referência: Processo nº 21000.032162/2018-14

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 914714/2021, Nº Processo: 21000067728202124, Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, Conveniente: MUNICÍPIO DE CASTELO CNPJ nº 27165638000139, Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada., Valor Total: R\$ 220.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 350,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 219.650,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000687, Valor: R\$ 219.650,00, PTRES: 196150, Fonte Recurso: 0144000000, ND: 444042, Vigência: 16/12/2021 a 16/08/2024, Data de Assinatura: 16/12/2021, Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES CPF nº 606.089.001-68, Conveniente: JOAO PAULO SILVA NALI CPF nº 102.235.697-63.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130005 - CGOEF/DA/SE/MAPA

Número do Contrato: 26/2019.
Nº Processo: 21000.032162/2018-14.
Inexigibilidade: Nº 12/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo de Contrato nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Segunda - da Vigência - do referido contrato. Vigência: 28/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.065.341,64. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/12/2021).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo: nº 21000.097992/2021-92
ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis, que entre si celebram o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/TO. OBJETO: Doação dos bens móveis, pertencentes ao DOADOR, relacionados em anexo, em favor do DONATÁRIO, que serão alocados na EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/TO, com sede no Prolongamento da Avenida NS 10. Cruzamento com a Avenida LO18, Sentido Norte - Bairro Loteamento Água Fria/Palmas/TO, que se encontram em estado ocioso, com fundamento no art. 3º, e no art. 8º, inciso I do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, c/c art. 17 alínea "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: JOSÉ MANOEL GOMES - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO; pela EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/TO: DANIELLE DE BEM LUIZ - CHEFE GERAL.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ACRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 130088

Nº Processo: 21004000742202116 . Objeto: Contratação de empresa para efetuar manutenção corretiva em veículo, marca FIAT, modelo TORO - em período de garantia - em proveito da SFA-AC/MAPA. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A empresa a ser contratada é a única concessionária autorizada FIAT no Estado do Acre. Declaração de Dispensa em 15/12/2021. JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO BRANDAO. Coordenador Cad. Ratificação em 15/12/2021. FERNANDO RENAN KAPPES BORTOLOSO. Superintendente Federal da Sfa-ac. Valor Global: R\$ 11.996,60. CNPJ CONTRATADA : 04.116.398/0001-87 COMAUTO COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA..

(SIDEAC - 16/12/2021) 130088-00001-2021NE800028

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MARANHÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com aviso de recebimento, INTIMA o representante legal das Empresas abaixo relacionadas a comparecer na sede da SFA-MA, à praça da República, 147, bairro Diamante, São Luís/MA, com horário nos dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou a solicitar, através do e-mail sifisv.sfa-ma@agricultura.gov.br, cópia da documentação necessária para: (a) tomar ciência do auto de infração que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972, de 25/05/2000, no Decreto nº 6.268, de 22/11/2007, artigos 92 e 93, e legislação complementar: (a.1) J W COMERCIO DE GRAOS EIRELI - CNPJ nº 14.086.454/0002-12 - Auto de Infração nº 08/2509/MA/2021, de 13/10/2021, referente ao produto arroz marca comercial "FLAMENGO DO TOCANTINS", lote 01, válido até outubro/2020 (Processo nº 21022.000557/2020-14); (b) tomar ciência do resultado da classificação de fiscalização que trata do cumprimento às exigências contidas na Lei nº 9.972, de 25/05/2000, no Decreto nº 6.268, de 27/11/2007, artigos 46 e 47, e legislação complementar: (b.1) COMPLEXO DE DISTRIBUIÇÃO IBIAPABA EIRELI - CNPJ nº 30.300.125/0001-06 - Comunicado de Violação nº 05/2021/LFDA-GO, de 1/2/2021, referente ao produto pimentão, sem lote e marca definidos (Processo nº 21022.000497/2021-11). Após o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, os processos terão continuidade, independentemente do comparecimento ou solicitação da documentação pelos intimados.

Em 16 de dezembro de 2021
GUILHERME FONSECA PAZ

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo do contrato de prestação por tempo determinado, de atividades inerentes à inspeção sanitária com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (DOU de 10 de dezembro de 1993) conforme estatuído no Edital de Processo Seletivo Simplificado ESAF nº 48, de 10 de agosto de 2017, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 11 subsequente, homologado pelo Edital ESAF nº 77, de 14 de novembro de 2017, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 20 subsequente, na Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 19 subsequente, na Medida Provisória nº 903, de 6 de novembro de 2019 e na Medida Provisória 1.073, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 29/10/2021, celebrado entre a

União Federal, através da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul - SFA/MS, CNPJ nº 00.396.895/00060-85, situada na Rua Dom Aquino nº 2696 em Campo Grande-MS e os Médicos Veterinários abaixo relacionados:

OBJETIVO: Proceder alterações na Cláusula Primeira dos Contratos:
CONTRATO: 005/2017, CONTRATADO: Raissa Serenário Cunha.
CONTRATO: 009/2017, CONTRATADO: Kamila Pereira da Silva.
CONTRATO: 011/2017, CONTRATADO: Andrew Vitorio Nobrega Marques.
CONTRATO: 010/2017, CONTRATADO: Ralf Cezar de Queiroz.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SERVIÇO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 297/2021

O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal/DIPOA no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº. 9.784 de 1999 e considerando que trata-se de interessado(administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica LATICINIOS INDUSTRIA E COMERCIO TIA LOURDES LTDA - EPP, CNPJ 04.729.707/0001-94 a comparecer através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, número 1.000, bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 405/5ºSIPOA/2021, referente ao processo 21000.078095/2021-80. Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

RAINER FRANCIS HOFFMANN

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO PIAUÍ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21012.002226/2019-02

O SUPERINTENDENTE Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Piauí, no uso da competência deferida pela Portaria Ministerial nº 2.021, de 04 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2019, e em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784 de 29 janeiro de 1999 e no Capítulo IV, Título XI do Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, NOTIFICA O SEGUINTE ADMINISTRADO:

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento CIALNE INDUSTRIA DE ALIMENTOS S. A., CNPJ/CPF 11.072.849/0001-97, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura do Estado do Pará, localizada a Av. Almirante Barroso, 5384, Bairro Castanheira, Belém - PA, a fim de tomar ciência do julgamento presente no processo 21012.002226/2019-02, referente ao Auto de Infração nº 010/3767/2019.

Fica o infrator cientificado de que poderá apresentar recurso por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da cientificação oficial, como dispõe o Art. 525 do Decreto nº 9.013/2017 e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.

GERMANO COELHO SILVA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 130023 - SFA/RN/MAPA

Número do Contrato: 2/2017.
Nº Processo: 21040.001872/2016-64.
Pregão: Nº 2/2017. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/RN. Contratado: 08.220.864/0001-20 - HGA TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 2/2017 de prestação de serviço de recepcionista. Vigência: 20/12/2017 a 19/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 274.295,31. Data de Assinatura: 14/12/2021.

(COMPASNET 4.0 - 14/12/2021).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Chefe do 5º Serviço de Inspeção de Produtos Agropecuários/DIPOA, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999 e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica, ANNA LUIZA COSTA FELIX. - CNPJ Nº 37.661.348/0001-30, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao 5º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, sito à Alameda do Café, nº 1.000 - Bairro Vila Verônica, Varginha, Minas Gerais, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO nº 014/2021/ABB, referente ao processo 21044.003556/2021-54. Após o prazo de 10 (dez) dias (prazo para recurso) contados a partir do último dia da publicação deste Edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado

RAINER FRANCIS HOFFMANN
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21056.000760/2018-89

O Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA-TO, no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o § 2º do artigo 222 do Regulamento da Lei nº 10.711/2003, aprovado pelo Decreto 5.153/2004, e considerando que trata-se de interessado (administrado) com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMA a pessoa jurídica a seguir mencionada, SEMENTES IMPERIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 25.135.763/0001-70, a comparecer através de representante legal constituído, ao Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-TO, sito à Avenida NS 01, ACSU SO 20 (201 Sul), Conjunto 02, Lote 07 - Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-202 - Palmas -TO, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, para tomar conhecimento dos TERMOS JULGAMENTO E DE INTIMAÇÃO Nºs TO - 20038-00117-0/2020 , referente ao processo SEI nº 21056.00760/2018-89, por apresentar ao MAPA documentação para inscrição de campo de sementes de Urochloa brizantha, CV. MG-5 Vitória (45,0 ha), no estado do Tocantins, na safra 2018/2018, sem instalação concreta do mesmo, conforme Medida de Fiscalização nº 008/1552/TO-2018 e 009/1552/TO-2018, de 01/03/2018. infringindo art. 180, inciso III, do regulamento da Lei nº 10.711/2003, aprovado pelo Decreto nº 5153, de 23/07/2004,





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 21000.032162/2018-14

CONTRATO Nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, Matrícula SIAPE 1670853, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 - Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, São Paulo/SP - CEP 04.538-132, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de apresentação da Proposta - 27/11/2019 -, a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de 27 de novembro de 2021, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2020 e outubro/2021, equivalente a 6,20%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 26/2019, que passa do valor total de R\$ 1.065.341,64 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.131.392,88 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) a partir de 27/11/2021 e até o final da vigência.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 27/11/2021)

Variação do ICTI entre novembro/2020 e outubro/2021: 6,20%

| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|--------------|------|---|---------------------|------------|----------------|---------------|------------------|
| 1 | 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER | Subscrição (mensal) | 2 | R\$ 26.363,82 | R\$ 52.727,64 | R\$ 632.731,68 |
| | 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado | | 3 | R\$ 13.851,70 | R\$ 41.555,10 | R\$ 498.661,20 |
| TOTAL ANUAL: | | | | | | | R\$ 1.131.392,88 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 71.738,98 (setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, sendo R\$ 6.238,17 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) referente ao exercício de 2021 e R\$ 65.500,81 (sessenta e cinco mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos) referente ao exercício de 2022.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 339035.04

Nota de Empenho: 2022NE000120

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 01/02/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19863307** e o código CRC **D77E1EF9**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 3/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 2279828, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 421.739.145-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032162/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 26/2019**, celebrado em 27/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Segunda – Da Vigência – do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **28/12/2022** até o dia **27/12/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global da contratação é de **R\$ 1.131.392,88 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste contratual, de acordo com o disposto na Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato nº 26/2019, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte de Recursos: 100

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339035.04

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2022NE000755

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** se obriga, em conjunto com os seus dirigentes, prepostos, administradores, representantes e colaboradores, a cumprir a Política de Segurança da Informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e seus atos normativos complementares.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 26/2019, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 25/10/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 25/10/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 26/10/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24548543**

e o código CRC **46698E9B**.

Referência: Processo nº 21000.032162/2018-14

**Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022**

Processo nº: 21000.059786/2022-65.

Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contratado: Caixa Econômica Federal.

Objeto: Credenciar a instituição financeira para atuar na contratação de operações de crédito rural com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, nas modalidades Custeio, Comercialização de Café, Aquisição de Café - FAC, Capital de Giro e Recuperação de Cafezais, sob as condições estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR).

Amparo Legal: Capítulo 9 do Manual de Crédito Rural.

Valor total: até R\$ 261.579.959,00.

Dotação Orçamentária: 20.608.1031.0012.0001 - Financiamentos ao Agronegócio Café.

Elemento de Despesa: 45900000 - concessão de empréstimos e financiamentos. 2022NE000056, 2022NE000057, 2022NE000058, 2022NE000059, 2022NE000060.

Data da Assinatura: 26/10/2022.

Signatários: MARCOS MONTES CORDEIRO, pelo Contratante, e LESSANDRO WERNER THOMAZ, pelo Contratado.

SECRETARIA EXECUTIVA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 130005**

Nº Processo: 21000.026311/2022-92.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.

Contratado: 23.062.431/0001-88 - MKS GESTAO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e indiferenciados gerados nas dependências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Valor Total: R\$ 46.801.4064. Data de Assinatura: 25/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.085391/2021-37.

Pregão Nº 12/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA.

Contratado: 26.672.940/0001-10 - ENGFORT CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023. Valor Total: R\$ 3.443.411,71. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 130005

Número do Contrato: 14/2022.

Nº Processo: 21000.004747/2022-21.

Inexigibilidade. Nº 3/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 48.659.502/0001-55 - FUNDACAO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ. Objeto: ALTERAR a forma de pagamento dos serviços da CONTRATADA por acordo entre as partes, mediante modificações no Projeto Básico e na redação das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quinta, Sexta, Oitava, Nona, Décima e Décima Primeira do Termo de Contrato nº 14/2022, tudo em conformidade com: (i) a alínea "c", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993; (ii) o art. 52 c/c o Anexo X, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017; e (iii) a Cláusula Décima Quarta do Contrato originário; e CORRIGIR, em virtude de erro material, a redação das Cláusulas Décima Primeira, Décima Segunda, Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta do Contrato originário. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2019.

Nº Processo: 21000.032162/2018-14.

Inexigibilidade. Nº 12/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e conforme o previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência - do referido Contrato. Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.131.392,88. Data de Assinatura: 25/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA INSTITUCIONAL**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

EDITAL Nº 161/2022

PROCESSO Nº 21000.089770/2022-87

ORGANISMO INTERNACIONAL PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA BRA/IICA/16/001 - SELECIONA CONSULTOR(A) POR PRODUTO

Código: TR/PF/IICA - 19102 - Contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto, para elaborar documentos técnicos que promovam a melhoria da gestão e dos processos relacionados ao Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo - Aquicultura com Sanidade, no âmbito do Projeto BRA/IICA/16/001. a) Formação: Curso superior concluído na área de Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciências Biológicas ou Agronomia, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação; Doutorado concluído em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária, Aquicultura, Ciências Biológicas ou áreas correlatas de acordo com classificação disposta na tabela da CAPES. b) Experiência Profissional (critério classificatório): Experiência profissional comprovada de pelo menos 05 anos na elaboração, monitoramento e avaliação de projetos relacionados à aquicultura, biologia e manejo de animais aquáticos de cultivo ou sanidade dos animais aquáticos de cultivo; Experiência profissional comprovada nos temas correlatos a esse edital por meio de manuais, capítulos de livros, publicações em periódicos científicos reconhecidos com base no sistema Qualis da Capes, classificados como A ou B na data da publicação. Vigência Contratual: 09 (nove) meses. Número de Vagas: 01 (uma). Para participar do edital de seleção os candidatos deverão se cadastrar no processo, impreterivelmente, até o dia 05/11/2022 às 23h59min00seg. A responsabilidade pelo processo seletivo de serviços técnicos de consultoria é de competência da entidade executora nacional, conforme legislação vigente. A íntegra do edital e o resultado da seleção (após processo seletivo) poderão ser visualizados na página do IICA <https://www.iica.org.br/pt/node/75>. Fundamento Legal: Decreto nº 5.151, de 22/07/04, Portaria MRE Nº 08 de 04/01/2017.**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 130029**

Nº Processo: 21012.010640/2020-11.

Pregão Nº 24/2021. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/BA.

Contratado: 04.849.689/0001-84 - BATUR BAHIA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI. Objeto: Serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da administração pública federal - apf, por demanda e no âmbito município de salvador (ba) e parte da região metropolitana.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/10/2022 a 25/10/2023. Valor Total: R\$ 44.211,20. Data de Assinatura: 24/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE GOIÁS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 23832189

Pelo presente Edital fica notificado o Estabelecimento Irmãos Resende Gonçalves Ltda, CNPJ 03.381.082/0001-50, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº 100, Centro, Goiânia - Goiás, a fim de tomar ciência do TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 23832189 e da GUIA DE RECOLHIMENTO, referente ao Auto de Infração 007/2022/BJAP, Processo n.º 21016.003153/2022-23.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias e não havendo manifestação do interessado, o processo será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e cobrança judicial sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis com vistas ao cumprimento do julgamento em 1ª instância.

ROBÉRIO ALVES MACHADO

Coordenador do 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8/2022

O Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. nº 97, do Decreto 6.268/07 e, de acordo com o §4º, do Art. nº 26, da Lei 9.784/99, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com aviso de recebimento, INTIMA o representante legal da empresa NJF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 04.918.453/0001-52, a comparecer na sede da SFA-GO, à Praça Cívica, 100, Centro, Goiânia/GO, para tomar ciência do Ofício nº 212/2022/SIPOV-GO/SFA-GO/SFA-GO/SE/MAPA (SEI nº 23304023 - Proc. 21020.001548/2022-22). Após o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

JARÊNIO RAFAEL OZEAS DE SANTANA NISHIMURA
Chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL**JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da RepúblicaLUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-GeralHELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e PreservaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União**SEÇÃO 1** • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriaiswww.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022102700002



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 4/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 1670853, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 2279828, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 421.739.145-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032162/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar **42,65%** (quarenta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 482.586,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contrato passará do valor total de **R\$ 1.131.392,88 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** ao valor de **R\$ 1.613.979,12 (um milhão,**

seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos), após o acréscimo de uma unidade aos itens 1 e 2, respectivamente, conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|--------------------|------|---|---------------------|------------|----------------|---------------|-------------------------|
| 1 | 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER | Subscrição (mensal) | 3 | R\$ 26.363,82 | R\$ 79.091,46 | R\$ 949.097,52 |
| | 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegate | | 4 | R\$ 13.851,70 | R\$ 55.406,80 | R\$ 664.881,60 |
| TOTAL ANUAL | | | | | | | R\$ 1.613.979,12 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte de Recursos: 100

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 339035.04

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2022NE000120

3.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** se obriga, em conjunto com os seus dirigentes, prepostos, administradores, representantes e colaboradores, a cumprir a Política de Segurança da Informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e seus atos normativos complementares.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 27/12/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 28/12/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 28/12/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25853115** e o código CRC **B7B391C1**.

Referência: Processo nº 21000.032162/2018-14

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.058937/2022-68
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Banco ABC, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratado: Banco ABC.
Objeto: o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 012/2022 passando o valor global de R\$278.009.392,00 (duzentos e setenta e oito milhões, nove mil trezentos e noventa e dois reais) para R\$284.600.208,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos mil duzentos e oito reais), a vigorar a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.056010/2022-93.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Banco Inter, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratado: Banco Inter.
Objeto: Ajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 014/2022 passando o valor global de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R\$11.876.949,00 (onze milhões, oitocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais), a vigorar a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.056147/2022-48.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 017/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária - Central CRESOL BASER, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratado: Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária - Central CRESOL BASER.
Objeto: Ajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2022 passando o valor global de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para R\$53.001.064,00 (cinquenta e três milhões, um mil sessenta e quatro reais), a vigorar a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.058622/2022-11.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Banco Bradesco, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratado: Banco Bradesco.
Objeto: Ajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 032/2022 passando o valor global de R\$ 404.259.934,00 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais) para R\$376.547.178,00 (trezentos e setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais), a vigorar a partir da data da assinatura.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.058499/2022-38.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 028/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Banco VOTORANTIM, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratado: Banco VOTORANTIM.
Objeto: Ajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 028/2022 passando o valor global de R\$166.300.198,00 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos mil cento e noventa e oito reais) para R\$170.564.843 (cento e setenta milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais), a vigorar a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.057302/2022-43.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Banco Ribeirão Preto, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratado: Banco Ribeirão Preto.
Objeto: Ajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2022 passando o valor global de R\$233.607.744,00 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$236.554.411,00 (duzentos e trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e onze reais), a vigorar a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.056144/2022-12.
Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo - SICOOB CENTRAL ES, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ.
Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
Contratado: Cooperativa Central de Crédito do Espírito Santo - SICOOB CENTRAL ES.
Objeto: Ajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2022 passando o valor global de R\$268.607.744,00 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais) para R\$275.198.559,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais), a vigorar a partir da data da sua assinatura.
Data da Assinatura: 29/12/2022.
Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 21000.057294/2022-35 Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e o Banco BDMG, para aplicação e administração de recursos financeiros do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Contratante: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Contratado: Banco BDMG. Objeto: Ajustar o valor estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2022 passando o valor global de R\$257.009.392,00 (duzentos e cinquenta e sete milhões, nove mil trezentos e noventa e dois reais) para R\$263.600.208,00 (duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos mil duzentos e oito reais), a vigorar a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 29/12/2022. Signatário: Marcos Montes Cordeiro.

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2019.
Nº Processo: 21000.032162/2018-14.
Inexigibilidade. Nº 12/2019. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é:
Acrescentar 42,65% (quarenta e dois inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 482.586,24 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Alterar a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.613.979,12. Data de Assinatura: 27/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 130100

Número do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 21008.000618/2022-93
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/AP. Contratado: 14.520.829/0001-20 - DEDETIZADORA ROMAR LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/02/2023 à 15/02/2024, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.096.133,10. Data de Assinatura: 26/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 26/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA/SFA-GO/Nº 1/2022

ESPÉCIE: Termo de Transferência Externa nº 001/2022, que entre si fazem a União, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro-UFRRJ/RJ. OBJETO: Doação de 01 (um) veículo MITSUBISHI L 200 GL, Placa JUJ 2021. ASSINAM: Pela SFA-GO: José Eduardo de França. Pela Universidade: Roberto de Sousa Rodrigues. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130074

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 21042.011192/2020-15.
Dispensa. Nº 14/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/RS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Renovação contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.573,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130074

Número do Contrato: 2/2020.
Nº Processo: 21042.009067/2020-45.
Pregão. Nº 5/2020. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/RS. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Renovação contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.921,16. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/12/2022).

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - UASG 130063

Nº Processo: 21044004704202239 . Objeto: Serviço de recarga de extintores de incêndio na Unidade de Campos dos Goytacases. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Valor dentro das normas vigentes Declaração de Dispensa em 16/12/2022. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS. Superintendente Federal de Agricultura. Ratificação em 16/12/2022. CARLOS RODRIGO DE MORAES LAMEGO. Coordenador. Valor Global: R\$ 380,00. CNPJ CONTRATADA : 09.157.638/0001-05 W C EXTINTORES LTDA.

(SIDECA - 29/12/2022) 130063-00001-2022NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130063

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 21044.001004/2021-10.
Pregão. Nº 2/2021. Contratante: SUPERINT.FED.DE AGRIC.,PEC.E ABASTECIMENTO/RJ. Contratado: 13.411.926/0001-11 - INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: Pregão nº 02/2021 contrato nº 03/2022 innova air serviços técnicos eireli cnpj/mf nº 13.411.926/0001-11, prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 03/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2023 a 03/01/2024, nos termos do art. 57, paragrafo ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.372,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/12/2022).





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023**PROCESSO Nº 21000.032162/2018-14****CONTRATO Nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no *DOU* de 7 de fevereiro de 2023, Matrícula SIAPE nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 - Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, São Paulo/SP - CEP 04.538-132, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo:

2.1.1. Promover o reajuste do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.1.2. Atualizar os valores do 4º Termo Aditivo, tendo em vista o reajuste apresentado no subitem anterior.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da Proposta (27/11/2019), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de 27 de novembro de 2022, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2021 e outubro/2022, equivalente a 6,22%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 26/2019, que passa do valor total de R\$ 1.613.979,12 (um milhão, seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos) para o valor total de:

a) **R\$ 1.201.765,68 (um milhão, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) a partir de 27/11/2022.**

b) **R\$ 1.714.368,84 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), devido ao acréscimo, a partir de 27/12/2022.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 27/11/2022):

| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|---------------------|------|---|---------------------|------------|----------------|---------------|-------------------------|
| 1 | 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER | Subscrição (mensal) | 2 | R\$ 28.003,65 | R\$ 56.007,30 | R\$ 672.087,60 |
| | 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado | | 3 | R\$ 14.713,28 | R\$ 44.139,84 | R\$ 529.678,08 |
| TOTAL ANUAL: | | | | | | | R\$ 1.201.765,68 |

- Atualização dos valores do 4º Termo Aditivo - (A partir de 27/12/2022 e até o final da vigência contratual - 27/12/2023):

| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|---------------------|------|---|---------------------|------------|----------------|---------------|-------------------------|
| 1 | 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER | Subscrição (mensal) | 3 | R\$ 28.003,65 | R\$ 84.010,95 | R\$ 1.008.131,40 |
| | 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado | | 4 | R\$ 14.713,28 | R\$ 58.853,12 | R\$ 706.237,44 |
| TOTAL ANUAL: | | | | | | | R\$ 1.714.368,84 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 590.264,26 (quinhentos e noventa mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, sendo R\$ 12.146,43 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) referente ao exercício de 2022 e R\$ 578.117,83 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos) referente ao exercício de 2023.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 100

Plano Interno: PROGESTAO

Ação Orçamentária: 2000 – Administração da Unidade

Natureza da Despesa: 339035.04

Nota de Empenho: 2023NE000047

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação

MAPA/SE/STI



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 14/02/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26775739** e o código CRC **D717FB58**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 5/2023

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A
EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, neste ato representado pelo Senhor **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.032162/2018-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 26/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **28/12/2023 a 27/12/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é **R\$ 1.714.368,84** (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|--------------------|---|------------------------|------------|----------------|---------------|-------------------------|
| 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER | Subscrição (mensal) | 3 | R\$ 28.003,65 | R\$ 84.010,95 | R\$ 1.008.131,40 |
| 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado | | 4 | R\$ 14.713,28 | R\$ 58.853,12 | R\$ 706.237,44 |
| TOTAL ANUAL | | | | | | R\$ 1.714.368,84 |

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte de Recursos: 1000

Natureza da Despesa: 339035

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2023NE000047

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CAMILO MUSSIRepresentante legal da **CONTRATANTE****CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO**, **Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi**, **Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 13/11/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO**, **Testemunha**, em 14/11/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira**, **Testemunha**, em 14/11/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31921762** e o código CRC **A626464A**.

Referência: Processo nº 21000.032162/2018-14

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 26/2019.
 Nº Processo: 21000.032162/2018-14.
 Inexigibilidade. Nº 12/2019. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA. Contratado: 02.593.165/0001-40 - GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 26/2019 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 28/12/2023 a 27/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.714.368,84. Data de Assinatura: 13/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 13/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 262 e 292, do Regimento Interno da Secretaria Executiva (SE/MAPA), aprovado pela Portaria Ministerial nº 562, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 13, de 28 de maio de 2015, e tendo em vista o constante no Processo 21010.002432/2023-19, resolve:

1. Tornar pública a relação da pensionista aniversariante, referente ao ano de 2023, que não atendeu o recadastramento anual/2023, conforme estabelecido no artigo 15 da IN nº 45 de 15 de junho de 2020. Transcorrido o prazo de noventa dias, contados a partir de mês do aniversário do beneficiário, sem a realização da comprovação de vida, o pagamento da aposentadoria será suspenso na primeira folha de Pagamento disponível para a inclusão, com a publicação de Edital de Suspensão no Diário Oficial da União.

Convocar a partir de 13 de novembro de 2023 até 13 de dezembro de 2023, conforme o Art. 6º da Instrução Normativa - MAPA nº 13, de 28 de maio de 2015, As CPORG-UF serão compostas de forma paritária por representantes do setor público e de entidades da sociedade civil como as Organizações não governamentais (setor privado) de reconhecida atuação no âmbito da produção orgânica e demais segmentos do setor privado. As entidades que queiram participar da Comissão da Produção Orgânica do Estado do Amazonas - CPORG/AM, devem se cadastrar na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Amazonas.

O cadastro consiste na entrega do requerimento acompanhado de cópia do estatuto da organização, regimento ou documento em que conste a vinculação de sua atuação a representação pretendida, até o dia 13 de dezembro de 2023, por uma das duas formas abaixo:

1.1) Em meio físico, postada ou entregue na Rua Maceió, 450, Adrianópolis - Manaus/AM, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, ou em meio digital, através do correio eletrônico: gab-am@agro.gov.br; dda-am@agricultura.gov.br.

1.2) Em qualquer dos casos anteriores as vias originais dos documentos devem ser apresentados para conferência do MAPA, inclusive no período do cadastramento, e/ou no máximo na data de realização da Assembleia.

Em Assembleia serão definidos os membros que comporão a Comissão da Produção Orgânica do Estado do Amazonas, observando a paridade entre representantes do setor público e representantes do setor privado. A data proposta de realização da referida Assembleia será no dia 19 de dezembro de 2023, às 14:30, em formato híbrido, presencial e através do aplicativo Teams. A Assembleia se dará na forma do Art. 8º e 9º da Instrução Normativa - MAPA nº 13, de 28 de maio de 2015.

Manaus, 9 de novembro de 2023.
 GUILHERME DE MELO PESSOA
 Superintendente Federal da SFA/AM

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 443/2023

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014. 2205112/2022, protocolado em 23/06/2022 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Borda do Campo Alimentos LTDA, CNPJ nº 39.726.756/0001-58, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 23/06/2022 a 22/06/2025.

EVERTON AUGUSTO PAIVA FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE APROVAÇÃO Nº 8

PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura e pecuária no estado de Rondônia, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo SEI nº 21046.001251/2023-50 / LECOM Protocolo nº 000014.2995179/2023, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015; Aprovamos o Projeto do Pacto Rural, Laticínios Monte Cristo CNPJ nº 07.248.373/0001-25, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/04/2023 a 31/03/2024.

ÊNIO ROBERTO MILANI

EDITAL DE APROVAÇÃO Nº 9

PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente Federal de Agricultura e pecuária no estado de Rondônia no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21046.001256/2023-82, / LECOM Protocolo nº 000014.1006259/2021, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015; Aprovamos o Projeto do Laticínios Três Marias LTDA CNPJ nº 69.252.617/0001-09, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/07/2021 a 30/06/2024.

ÊNIO ROBERTO MILANI

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SANIDADE VEGETAL

EDITAL

PROCESSO Nº 21018.003272/2022-66
 NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

O Chefe do Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA-ES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando que se trata de caso com interessado indeterminado, desconhecido ou com endereço indefinido ou desconhecido, NOTIFICA a empresa ALABAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.488.043/0001-80, com sede no município de Vitória/ES, a COMPARECER pessoalmente ou através de seu representante legalmente constituído, na sede da Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo, em Vitória/ES, para tomar conhecimento do TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, referente ao processo supracitado, que trata do descumprimento às exigências contidas na Lei nº 7.678/1988, no Decreto nº 8.198/2014 e legislação complementar. Após o prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da publicação deste edital, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do notificado, incluindo-se a adoção das demais medidas administrativas cabíveis, bem como o posterior encaminhamento dos autos à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito na Dívida Ativa da União. Outras informações sobre os procedimentos poderão ser obtidas, pessoalmente ou por meio de representante legal. Local de comparecimento: Superintendência Federal de Agricultura no Espírito Santo - Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - Av. Adalberto Simão Nader, nº 531, Ed. Brascar, sala 210 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES; Fone: (27) 3137-2743.

RAPHAEL MASSAUD CONDE
 Auditor Fiscal Federal Agropecuário
 Chefe do SIFISV/DDA/SFA-ES

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130069

Número do Contrato: 5/2023.
 Nº Processo: 21022.019264/2022-72.
 Dispensa. Nº 4/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MA. Contratado: 28.541.171/0001-47 - B D B MACHADO ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1. O objeto do presente instrumento é:
 1.1. Acrescentar 44,93% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.106,67 (trinta mil, cento e seis reais, e sessenta e sete centavos), nos moldes do art. 125, caput da lei nº 14.133/2021;
 1.2. Alterar a cláusula quinta, subitem 5.1 preço e incluir no termo de referência - sei 29192119 - os serviços da planilha orçamentária anexa a este termo, em função do acréscimo.. Vigência: 13/11/2023 a 07/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 97.105,67. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições, e, de acordo com o § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com aviso de recebimento, INTIMA a empresa abaixo relacionada a comparecer na sede da SFA-MA, à praça da República, 147, bairro Diamante, São Luís/MA, com horário nos dias úteis das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou a solicitar, através do e-mail sifiv.sfa-ma@agro.gov.br, cópia da documentação necessária para tomar ciência da Notificação que trata do cumprimento às exigências contidas no Decreto 6.871/09, que regulamenta Lei nº 8.918/94: VALNORTE - INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS TROPICAIS LTDA - CNPJ: 239.501.707/0001-17 - Notificação nº MA-22029-280-X/2023, de 04/01/2023, que apura infração ao disposto no Artigo 99 inciso I do Regulamento da Lei 8.918/94 aprovado pelo Decreto 6.871/091, por produzir, envasilhar e manter em depósito o produto Polpa de Cajá marca Valnorte lote 1001 fora dos Padrões de Identidade e Qualidade estabelecidos na IN 37/2018, apresentando os parâmetros "grau alcoólico" acima do limite para bebidas não alcoólicas, "sólidos solúveis" e "sólidos totais" abaixo dos limites mínimos estabelecidos na referida normativa, de acordo com o Certificado Oficial de Análise Fiscal Nº 09110/22-PE de 06/06/2022. Conforme Processo Nº 21022.021288/2022-91. Após o prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, o processo terá continuidade, independentemente do comparecimento ou solicitação da documentação pelo intimado.

Em, 14 de Novembro de 2023
 WELLINGTON REIS SOUSA
 Superintendente Federal SFA/MA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 130069

Número do Contrato: 4/2021.
 Nº Processo: 21022.002551/2020-81.
 Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MA. Contratado: 23.361.040/0001-64 - CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é repactuar os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho 2022/2023 e no decreto municipal nº 59.017/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no município de São Luís/MA. Vigência: 28/06/2021 a 27/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 130.464,40. Data de Assinatura: 17/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 130062

Nº Processo: 21026.000655/2023-64.
 Pregão Nº 1/2023. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MS. Contratado: 09.238.496/0001-00 - W.A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de outsourcing de impressão.
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor Total: R\$ 107.572,22. Data de Assinatura: 14/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/11/2023).





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 21000.032162/2018-14

CONTRATO Nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019

VIGÊNCIA ATUAL: 28/12/2023 a 27/12/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da proposta (27/11/2019), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de novembro de 2023, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2022 e outubro/2023, equivalente a **2,13%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 26/2019, que passa do valor total de R\$ 1.714.368,84 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o valor total de **R\$ 1.750.884,84 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 27/11/2023 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 27/11/2023):

| GRUPO | ITEM | SERVIÇOS/LICENÇAS | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | CUSTO MENSAL | CUSTO ANUAL |
|---------------------|------|---|---------------------|------------|----------------|---------------|-------------------------|
| 1 | 1 | Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER | Subscrição (mensal) | 3 | R\$ 28.600,13 | R\$ 85.800,39 | R\$ 1.029.604,68 |
| | 2 | Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado | | 4 | R\$ 15.026,67 | R\$ 60.106,68 | R\$ 721.280,16 |
| TOTAL ANUAL: | | | | | | | R\$ 1.750.884,84 |

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 39.660,43 (trinta e nove mil, seiscientos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**, sendo R\$ 3.448,73 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) referente ao exercício de 2023 e R\$ 36.211,70 (trinta e seis mil, duzentos e onze reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte de Recursos: 1000

Natureza da Despesa: 339035

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2024NE000066

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não há exigência de garantia de execução para o presente Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 13/03/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34138962**

e o código CRC **ACD498F8**.
